



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1027

Página 2

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 9
Secretaria de Educação	Pág: 10

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Outros atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 040/2026

Exonera a pedido servidor do SAEAN  
que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira,  
no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei  
Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, e ainda;

**CONSIDERANDO** o protocolo sob n.º 2730, de 06 de abril de  
2026, formalizado pelo Sr. Amarildo Boer, apresentando o pedido de  
exoneração em 06 de abril de 2026, do cargo de Diretor de Administrativo e  
Financeiro do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira.

#### DECRETO:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 06 de Abril de 2026, o  
**AMARILDO BOER**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.XXX.XXX -  
SSP/SP e do CPF n.º 130.XXX.XXX-09, exercendo atualmente o cargo de  
"Diretor Administrativo e Financeiro", nomeado em conformidade com os  
termos da Lei Complementar n.º 262/2002, junto ao Conselho de  
Administração do SAEAN, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 130, de 16  
de outubro de 2024. Sendo seu último dia trabalhado 06 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de abril de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei  
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 039/2026

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64, 65 e 258, §1 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

**CONSIDERANDO**, que no dia 21 de abril, terça-feira, comemora-se **TIRADENTES** (feriado nacional).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril, segunda-feira, em virtude do feriado de 21 de abril, terça-feira, em comemoração a **TIRADENTES**.

**Art. 2º** Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

**Art. 5º** As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 31 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 038/2026

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE  
ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das comemorações alusivas à Sexta-feira Santa.

**Art. 2º** Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

**Art. 5º** As Autarquias poderão utilizar-se dos Ponto Facultativo desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 31 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 411/2026

**"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 2337/2026, de 24 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 2337/2026, de 24 de março de 2026.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 01 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
Chefe de Gabinete e Governo



## Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocações diversas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -  
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Artur Nogueira Estado de São Paulo **CONVOCA** os aprovados e classificados, abaixo denominados, A COMPARECEREM no Setor, **até o dia 09 de abril** do ano corrente para tratar de sua nomeação/posse:

Nome	CPF/RG	Emprego	Classif.
<b>Concurso Público nº 01/2024</b>			
LAISA CARDOSO CHISTE	50.XXXXX-7	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	29º
GRAZIELA FERNANDA HENRIQUE SCARPA	25.XXXXX-5	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	30º

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência do cargo, não gerando direito a uma nova convocação.

Recursos Humanos, 06 de abril de 2026.

**FLÁVIA FERREIRA DE MELLO**  
Diretora de Recursos Humanos

#### Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166  
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



## Secretaria de Educação

### Atos Oficiais

#### Outros atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**  
(Berço da Amizade)  
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"  
Rua XV de Novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 12/2026 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS A CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2025**

A Secretaria de Educação de Artur Nogueira CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 02/2025 da SME, homologado e publicado em 12/12/2025, no Diário Oficial Eletrônico, para sessão pública de atribuição de classes, função e aulas, conforme segue:

Dia: **09/04/2026** (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO	FUNÇÃO
08h30	<b>PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (a lista será iniciada a partir do nº 55)</b>  <b>PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (a lista será iniciada a partir do nº 89)</b>  <b>PEB II – ARTE ( a lista será reiniciada)</b> Em caráter excepcional, na ausência de candidatos da lista de Arte, poderá haver atribuição a candidatos classificados em outros cargos, mas que tenham habilitação em Arte.  <b>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (a lista será reiniciada)</b> Em caráter excepcional, na ausência de candidatos da lista de Educação Física, poderá haver atribuição a candidatos da lista de Educação Física Especial

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (ESCOLA MODELO)**, à Av. 15 de novembro – nº 1400 – Jd Planalto – Artur Nogueira. (Departamento de Educação)

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

No ato da atribuição de classe/função/aula, o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação exigida para a função:

- 1 – Diploma de Licenciatura ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar;
- 2 – O candidato que exercer a docência em outra(s) unidade(s) deverá apresentar a declaração com respectivo horário de trabalho para o ano de 2026.
- 3- Educação Especial apresentar habilitação exigida para docência na área específica.

#### **OBSERVAÇÕES RELEVANTES:**

A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação nem à escolha do local de trabalho, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua XV de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP  
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**  
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”  
Rua XV de Novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

a ordem de classificação.

As listas de classificações dos candidatos aprovados serão executadas em ordem crescente, devendo chegar ao seu final. Após o término da lista, caso necessário proceder a atribuições de classes e/ou aulas, a lista poderá ser reiniciada.

Não haverá nova atribuição de classes, aulas ou função a candidatos que desistirem das mesmas antes de findar o contrato.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 H/S			
Unidade Escolar	PERÍODO	CLASSE	JUSTIFICATIVA
CRECHE SÃO FRANCISCO	TARDE	MATERNAL II	AFASTAMENTO LICENÇA MATERNIDADE

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – 30 H/S			
Unidade Escolar	PERÍODO	CLASSE	JUSTIFICATIVA
EMEF FRANCISCO CARDONA	TARDE	3º ANO	AFASTAMENTO GESTAO DE ESCOLA
EMEF PREF. EDERALDO ROSSETTI	TARDE	2º ANO	AFASTAMENTO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30H/S				
Nº	Unidade Escolar	PERÍODO	CLASSE	JUSTIFICATIVA
02	EMEF VER. PROF. AMARO RODRIGUES	MANHÃ/TARDE	-	AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO ATÉ MAIO/2026

PEB II – ARTE – 30H/S			
Unidade Escolar	PERÍODO	CLASSE	JUSTIFICATIVA
EMEF VER. PROF. AMARO RODRIGUES EMEIEF Mª PLACIDINA A. FILIPPINI EMEIEF OSNI J. DE SOUZA EMEIEF APARECIDA D. DOS SANTOS	MANHÃ	-	AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO

ArturNogueira, 06 de abril de 2026

Débora Del Bianco Barbosa Sacilotto  
Secretária de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua XV de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP  
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

## CORONAVÍRUS COVID - 19

### O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.**



**Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.**



**Evite aglomerações se estiver doente.**



**Mantenha os ambientes bem ventilados.**



**Não compartilhe objetos pessoais.**

